



Assembleia Municipal de Sesimbra

## CERTIDÃO

-----João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso, Primeiro Secretário da Assembleia Municipal de Sesimbra, certifica que na sessão extraordinária realizada no dia 2 de maio de 2020, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a Proposta de Regulamento do Cineteatro Municipal João Mota da Câmara Municipal com a introdução das seguintes alterações: -----

-----1. Acrescentar no que respeita ao n.º1 do art.º3.º (“Fins”) as áreas político e religiosa passando a redação a ficar do seguinte modo: *“O Cineteatro João Mota é um espaço destinado à promoção e realização de atividades e eventos nos domínios da cultura, das artes, da educação e do desenvolvimento social, cívico, político e religioso.”* -----

-----2. Substituir nas alíneas d) e h) do n.º 1 do art.º 4.º (“Definições”) *“Câmara Municipal”* por *“Município”*; -----

-----3. Acrescentar no articulado do Regulamento a palavra *“úteis”* sempre que estão em causa prazos; -----

-----4. Acrescentar na alínea h) do art.º 20.º (“Proibições”) a frase *“exceto nos casos previstos na lei”* passando a redação da alínea a ficar do seguinte modo: *“A entrada de animais, exceto nos casos previstos na Lei;”* -----

-----5. Transitar o n.º 1 do art.º 24º para o n.º 1 para o art.º 26.º; -----

-----6. Alterar a redação do n.º 3 do art.º 24º (“Pedido de cedência”) passando a ficar com a seguinte redação: *“Cada entidade só pode usufruir de 3 utilizações efetivas por cada ano civil.”* -----

-----7. Agregar num só artigo os art.ºs 25.º e 26.º; -----

-----8. Alterar a redação dos n.ºs 1, 2 e 3, bem como a numeração e organização do art.º 25º, passando o art.º 25º a ficar do seguinte modo: -----

### **Artigo 25.º**

#### **Apreciação do pedido**

1- *A cedência dos espaços e equipamentos depende de deliberação da Câmara Municipal, podendo esta competência ser delegada no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores.*

2- *A análise do pedido de cedência tem em conta a natureza do evento e a disponibilidade do espaço e dos meios, de acordo com os seguintes critérios:*

a) *Os eventos internos têm prevalência sobre as coproduções e eventos externos.*



Assembleia Municipal de Sesimbra

b) *Caso se verifique a ocorrência de pedidos para datas coincidentes, será dada preferência pela seguinte ordem:*

*I. Coproduções;*

*II. Eventos externos.*

c) *Subsistindo, ainda assim, pedidos em datas coincidentes será dada preferência aos eventos promovidos por pessoas singulares ou coletivas domiciliadas ou sedeadas no Concelho de Sesimbra, e, por último, atender-se-á ao pedido efetuado em primeiro lugar.*

3- *O pedido de cedência é indeferido quando não estejam cumpridas as condições previstas no presente Regulamento e quando se verifique que em anteriores cedências a entidade requerente não cumpriu os seus deveres.*

4- *A cedência é autorizada pelo período requerido para a duração do evento.*

5- *A cedência deve ser comunicada ao requerente com a indicação das condições definidas, nomeadamente do prazo para a obtenção do título de cedência e respetivo pagamento se ao mesmo houver lugar.*

6- *A emissão do título depende do pagamento devido ou apenas de deliberação da Câmara Municipal no caso de cedência a título gratuito.*

7- *O pagamento deve ser efetuado até 3 dias úteis antes da realização do evento.*

-----9. Renumerar os artigos seguintes; -----

-----10. Atualizar o respetivo índice. -----

-----Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco da Assembleia Municipal. -----

-----Assembleia Municipal de Sesimbra, aos dois dias do mês de maio de 2020 -----

O Primeiro Secretário,

João Francisco da Conceição Ribeiro Narciso